



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE NATAL

Termo de Apostilamento nº 01/2023 ao Termo de Adesão nº 005/BANT-HARF/2021, que trata da atualização de valores para os próximos doze meses, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67437.028424/2019-06, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa **CLÍNICA PROCARDÍACO DE NATAL S/S LTDA**.

No dia 09 de março de 2023, reuniram-se na Sede da Base Aérea de Natal, localizada na Rua do Especialista s/nº, Emaús, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Coronel Intendente, **ORDENADOR DE DESPESAS DA BASE AÉREA DE NATAL**, publicado no Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 21, de 31 janeiro de 2023, da BANT, inscrito no CPF sob nº 621.820.723-49, portador da Carteira de Identidade nº 501440 CAER; o Sr. CLEANTO CARLOS RÊGO, CPF nº 143.064.844-91, Identidade nº 139886 SSP-PE, na qualidade de representante legal da empresa **CLÍNICA PROCARDÍACO DE NATAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.231.904/0001-30, sediada na Rua Jundiaí, 648, Tirol, Natal-RN, CEP 59.020-120, denominada **CONTRATADA**, e resolvem, de comum acordo e declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste Termo de Apostilamento e à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, **APOSTILAR** o Termo de Adesão (Credenciamento Hospitalar) em referência nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

- 1.1 – O objeto do presente instrumento é atualizar a estimativa de valores para os próximos doze meses, tendo em vista a atualização de preços do Edital publicada no Diário Oficial da União, de 08 de março de 2023, conforme item 10 do Edital de Credenciamento (8ª Versão), com esboço no Parecer Técnico nº 01/2023-005/BANT-HARF/2021, de 09 de março de 2023, da lavra da Fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

- 2.1 – O valor estimado do Termo de Adesão será atualizado para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para o período de doze meses.

2.2 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Adesão ora apostilado, no que não colidirem com o presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Parnamirim, 09 de março de 2023 .

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

Francisco IRAN de Vasconcelos Murayama Cel Int
Ordenador de Despesas da BANT
CPF: 621.820.723-53

(assinado eletronicamente)

Marcelo de ANDRADE Sousa Ten Cel QOMED OFT
Comandante do Grupo de Saúde de Natal
CPF: 023.741.897-59

PELA CONTRATADA:



CLEANTO CARLOS RÊGO
Representante da Empresa
CPF: 143.064.844-91

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

LÍVIA Barcellos Silva de Azevedo Maj Int
Agente de Controle Interno da BANT
CPF: 118.772.247-23

(assinado eletronicamente)

VIVIANE Maria ABREU de Souza 1T QOMED CLM
Presidente da Comissão de Fiscalização
CPF: 055.263.564-26